LEI ORDINÁRIA Nº 1.565 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais),conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2 º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	2.621.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 55.000,00
2.01.01.04.122.0003.1.0003	4.4.90.52.00	2.755.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,EQUIPS E VEÍCULOS P/ SEC. GOVERNO	R$ 7.000,00
2.02.01.04.122.0004.1.0005	4.4.90.52.00	2.755.000	AQUISIÇÃO de MÓVEIS,EQUIPS. e VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 42.000,00
TOTAL:				**R$104.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$104.000,00 (cento e quatro mil reais).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 30 de agosto de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira